



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

**QUADRAGÉSIMO NONO INFORME TÉCNICO**  
**51ª - B PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **267.623.564 milhões de doses distribuídas:**

- 94.447.538 Sinovac/Butantan
- 102.884.640 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 65.505.996 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 139.876.067 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

### OBJETO

Aproximadamente 268 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

<b>CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19</b>	
•	1.104.264: (D1) Pfizer/Biontech
•	6.392.610: (D1+D2) Sinovac/Butantan
<b>Total: 7.496.874 doses distribuídas</b> nesta pauta.	

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

### Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

**Metodologia**

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinacão atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

**Tabela 1. População que falta vacinar por UF**

UF	PAUTA 51			
	População 18 anos ou + que falta vacinar com dose 1 ou dose única	% População 18 anos ou + que falta vacinar com dose 1 ou dose única	População 18 anos ou + que falta vacinar com dose 2	% População 18 anos ou + que falta vacinar com dose 2
AC	0	0,00%	172.217	29,6%
AM	73.828	2,67%	674.894	24,4%
AP	14.256	2,50%	218.559	38,3%
PA	152.099	2,55%	1.943.638	32,5%
RO	40.377	3,11%	501.835	38,7%
RR	0	0,00%	144.747	33,6%
TO	35.511	3,16%	407.065	36,2%
AL	73.437	3,09%	779.541	32,8%
BA	233.677	2,12%	3.284.550	29,7%
CE	191.562	2,82%	2.350.741	34,6%
MA	126.087	2,59%	1.374.461	28,2%
PB	110.905	3,72%	916.438	30,7%
PE	182.820	2,60%	2.263.947	32,2%
PI	70.163	2,94%	766.110	32,1%
RN	67.209	2,55%	821.192	31,2%
SE	40.508	2,40%	615.067	36,4%
ES	98.258	3,22%	1.018.543	33,4%
MG	422.872	2,57%	5.215.983	31,8%
RJ	356.525	2,66%	4.086.348	30,5%
SP	997.971	2,82%	10.682.340	30,2%
PR	227.444	2,60%	2.820.313	32,3%
RS	216.994	2,44%	2.390.058	26,8%
SC	117.816	2,11%	1.872.354	33,6%
DF	61.827	2,68%	993.297	43,0%
GO	135.364	2,56%	1.846.192	35,0%
MS	75.147	3,67%	672.460	32,9%
MT	63.875	2,51%	967.898	38,1%
<b>TOTAL</b>	<b>4.134.442</b>	<b>2,61%</b>	<b>49.800.789</b>	<b>31,5%</b>

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

**OPERACIONALIZAÇÃO****Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)****Apresentação 2,25 ml (Após diluição):**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

**Intervalos entre doses: 8 semanas**

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

**ORIENTAÇÕES ADICIONAIS**

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996\\_2021-cgpnideidt\\_svs\\_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpnideidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf).

**ATENÇÃO**

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

**MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS**

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

**Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos****ATENÇÃO:**

**Oriente o registro adequado no sistema de informação.**

**Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

**FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

**CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

**ANEXO 1: 51º B - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY**

PFIZER - Pauta 51 B - DOSE 1					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas D1	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem enviadas
NORTE	AC	1	1.053	117	1.170
	AM	16	16.848	1.872	18.720
	AP	3	3.159	351	3.510
	PA	34	35.802	3.978	39.780
	RO	9	9.477	1.053	10.530
	RR	2	2.106	234	2.340
	TO	8	8.424	936	9.360
		<b>73</b>	<b>76.869</b>	<b>8.541</b>	<b>85.410</b>
NORDESTE	AL	16	16.848	1.872	18.720
	BA	55	57.915	6.435	64.350
	CE	41	43.173	4.797	47.970
	MA	28	29.484	3.276	32.760
	PB	18	18.954	2.106	21.060
	PE	41	43.173	4.797	47.970
	PI	15	15.795	1.755	17.550
	RN	15	15.795	1.755	17.550
	SE	10	10.530	1.170	11.700
	<b>239</b>	<b>251.667</b>	<b>27.963</b>	<b>279.630</b>	
SUDESTE	ES	22	23.166	2.574	25.740
	MG	96	101.088	11.232	112.320
	RJ	82	86.346	9.594	95.940
	SP	223	234.819	26.091	260.910
		<b>423</b>	<b>445.419</b>	<b>49.491</b>	<b>494.910</b>
SUL	PR	54	56.862	6.318	63.180
	RS	52	54.756	6.084	60.840
	SC	29	30.343	3.371	33.714
		<b>135</b>	<b>141.961</b>	<b>15.773</b>	<b>157.734</b>
CENTRO-OESTE	DF	13	13.689	1.521	15.210
	GO	31	32.643	3.627	36.270
	MS	15	15.795	1.755	17.550
	MT	15	15.795	1.755	17.550
		<b>74</b>	<b>77.922</b>	<b>8.658</b>	<b>86.580</b>
<b>Total</b>		<b>944</b>	<b>993.838</b>	<b>110.426</b>	<b>1.104.264</b>

**ANEXO 2: 51º B - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVAC/BUTANTAN**

PAUTA 51 B - SINOVA/C/BUTANTAN					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas D1+D2	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	0	0	0	0
	AM	540	48.600	10.800	108.000
	AP	122	10.980	2.440	24.400
	PA	1.147	103.230	22.940	229.400
	RO	285	25.650	5.700	57.000
	RR	0	0	0	0
	TO	255	22.865	5.081	50.810
		<b>2.349</b>	<b>211.325</b>	<b>46.961</b>	<b>469.610</b>
NORDESTE	AL	563	50.670	11.260	112.600
	BA	1.859	167.310	37.180	371.800
	CE	1.391	125.190	27.820	278.200
	MA	955	85.950	19.100	191.000
	PB	626	56.340	12.520	125.200
	PE	1.392	125.280	27.840	278.400
	PI	518	46.620	10.360	103.600
	RN	525	47.250	10.500	105.000
	SE	322	28.980	6.440	64.400
		<b>8.151</b>	<b>733.590</b>	<b>163.020</b>	<b>1.630.200</b>
SUDESTE	ES	732	65.880	14.640	146.400
	MG	3.254	292.860	65.080	650.800
	RJ	2.787	250.830	55.740	557.400
	SP	7.585	682.650	151.700	1.517.000
		<b>14.358</b>	<b>1.292.220</b>	<b>287.160</b>	<b>2.871.600</b>
SUL	PR	1.819	163.710	36.380	363.800
	RS	1.770	159.300	35.400	354.000
	SC	977	87.930	19.540	195.400
		<b>4.566</b>	<b>410.940</b>	<b>91.320</b>	<b>913.200</b>
CENTRO-OESTE	DF	460	41.400	9.200	92.000
	GO	1.057	95.130	21.140	211.400
	MS	534	48.060	10.680	106.800
	MT	489	44.010	9.780	97.800
		<b>2.540</b>	<b>228.600</b>	<b>50.800</b>	<b>508.000</b>
<b>TOTAL</b>		<b>31.964</b>	<b>2.876.675</b>	<b>639.261</b>	<b>6.392.610</b>

## ANEXO 3: 51 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL

REGIÃO	UF	TOTAL GERAL PAUTA 51 A	TOTAL GERAL PAUTA 51 B	TOTAL GERAL PAUTA 51 (A + B)
NORTE	AC	118.500	1.170	119.670
	AM	132.070	126.720	258.790
	AP	35.840	27.910	63.750
	PA	192.520	269.180	461.700
	RO	30.480	67.530	98.010
	RR	43.370	2.340	45.710
	TO	27.550	60.170	87.720
		<b>580.330</b>	<b>555.020</b>	<b>1.135.350</b>
NORDESTE	AL	44.680	131.320	176.000
	BA	261.390	436.150	697.540
	CE	140.130	326.170	466.300
	MA	90.870	223.760	314.630
	PB	68.710	146.260	214.970
	PE	165.420	326.370	491.790
	PI	56.260	121.150	177.410
	RN	67.780	122.550	190.330
	SE	52.170	76.100	128.270
		<b>947.410</b>	<b>1.909.830</b>	<b>2.857.240</b>
SUDESTE	ES	108.280	172.140	280.420
	MG	601.890	763.120	1.365.010
	RJ	299.320	653.340	952.660
	SP	1.296.450	1.777.910	3.074.360
		<b>2.305.940</b>	<b>3.366.510</b>	<b>5.672.450</b>
SUL	PR	324.930	426.980	751.910
	RS	313.130	414.840	727.970
	SC	265.830	229.114	494.944
		<b>903.890</b>	<b>1.070.934</b>	<b>1.974.824</b>
CENTRO-OESTE	DF	46.680	107.210	153.890
	GO	166.240	247.670	413.910
	MS	67.690	124.350	192.040
	MT	90.380	115.350	205.730
		<b>370.990</b>	<b>594.580</b>	<b>965.570</b>
	<b>Total</b>	<b>5.108.560</b>	<b>7.496.874</b>	<b>12.605.434</b>

**ROSANA LEITE MELO**

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 16/09/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022794579** e o código CRC **3BF7E6BD**.